



**Município de Coronel Pilar**  
CNPJ: 04.215.013/0001-39  
Av. 25 de Julho, 538  
CORONEL PILAR / RS - 95726-000  
Telefone: (54) 3435-1115

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2024/494**

**Centro de Custo:** 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER  
**Entidade:** Município de Coronel Pilar

**Data de Cadastro:** 09/07/2024

**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	1	4	122	2	2603	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$6.960,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
									Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA		
									Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		
2024	6	1	4	122	2	2603	1	333903001010000	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. AUTOM-CONSUMO IME	680	R\$2.800,00
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
									Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA		
									Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

**Valores do tipo médio de cotação**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635	22081 - DISCO DE FREIO	PÇ	20,0000	95,0000	1.900,00
	<b>Fornecedor</b>	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			95,0000	1.900,00
2	635	3194 - SEPARADOR DE SOBRE FEIXE	UN	20,0000	61,0000	1.220,00
	<b>Fornecedor</b>	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			61,0000	1.220,00
3	635	20192 - ANEL O'RING	UN	8,0000	68,0000	544,00
	<b>Fornecedor</b>	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			68,0000	544,00
4	635	24167 - ANEL DE VEDAÇÃO	UN	4,0000	68,0000	272,00
	<b>Fornecedor</b>	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			68,0000	272,00
5	635	187 - ANEL DE VEDAÇÃO	UN	12,0000	7,0000	84,00
	<b>Fornecedor</b>	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			7,0000	84,00
6	635	20188 - ANEL DE BORRACHA	PÇ	12,0000	3,0000	36,00
	<b>Fornecedor</b>	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			3,0000	36,00
7	635	548 - BUCHA	UN	2,0000	261,0000	522,00
	<b>Fornecedor</b>	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			261,0000	522,00
8	635	15583 - RETENTOR MANCAL	PÇ	4,0000	205,0000	820,00
	<b>Fornecedor</b>	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			205,0000	820,00
9	635	13910 - CALÇO	UN	2,0000	189,0000	378,00
	<b>Fornecedor</b>	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			189,0000	378,00
10	635	10911 - ANEL TRAVA	PÇ	4,0000	28,0000	112,00
	<b>Fornecedor</b>	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			28,0000	112,00
11	635	22096 - CAPA	PÇ	4,0000	268,0000	1.072,00
	<b>Fornecedor</b>	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			268,0000	1.072,00
12	680	5744 - ÓLEO DO DIFERENCIAL	UN	2,0000	850,0000	1.700,00
	<b>Fornecedor</b>	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA			850,0000	1.700,00
13	680	23464 - ADITIVO PARA MOTOR	L	2,0000	550,0000	1.100,00



**Município de Coronel Pilar**  
CNPJ: 04.215.013/0001-39  
Av. 25 de Julho, 538  
CORONEL PILAR / RS - 95726-000  
Telefone: (54) 3435-1115

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2024/494**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
<b>Fornecedor</b>						
	11129 - EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA				550,0000	1.100,00
<b>Totalizador do tipo médio de cotação</b>				96,0000	2.653,0000	9.760,00

**Complemento e Assinaturas**

**Descrição** Aquisição de peças para manutenção da máquina Pá Carregadeira Hyundai HI740-7 A nº chassi: HHHKLF07AC0000855.

**Justificativa:** Aquisição de peças para manutenção da máquina Pá Carregadeira Hyundai HI740-7 A nº chassi: HHHKLF07AC0000855.

**EDSON VALCARENGHI**  
Secretário

Secretaria Agricultura, Ind. e Com.



**Município de Coronel Pilar**  
CNPJ: 04.215.013/0001-39  
Av. 25 de Julho, 538  
CORONEL PILAR / RS - 95726-000  
Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva  
Dotação**

**Nº278**

Processo de Compra: null

Data: 10/07/2024

**Classificação Orçamentária**

1º via

Dotação:	633	633
Órgão:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Categoria:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

**Saldos**

Saldo Anterior:	105.071,25
Valor Reservado:	9.760,00-
Saldo Atual:	95.311,25

**Histórico**

**Reserva PRD 166/24**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Pá Carregadeira Hyundai HI740-7 A nº chassi: HHHKLF07AC0000855.
2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	20	Und	Disco de freio
02	20	Und	Separador dos discos
03	08	Und	Anel oring vedação da carcaça do freio
04	04	Und	Anel de vedação carcaça do diferencial
05	12	Und	Anel oring do pistão do freio
06	12	Und	Anel back up
07	02	Und	Bucha mancal do freio
08	04	Und	Retentor do mancal central do eixo traseiro
09	02	Und	Calço oring mancal do eixo traseiro
10	04	Und	Anel oring preto
11	04	Und	Capa do pino do freio
12	02	Und	Óleo diferencial balde de 20l
13	02	Und	Aditivo do óleo do diferencial

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 08 de julho de 2024.

Coronel Pilar, 03 de julho de 2024.

  
**JUCÉLIO FIORI**

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Pá Carregadeira Hyundai HI740-7 A nº chassi: HHHKLF07AC0000855.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção da máquina Pá Carregadeira Hyundai HI740-7 A nº chassi: HHHKLF07AC0000855.

A máquina está com problemas no freio, apresentando ruídos diferentes ao acionar, sendo preocupante, por isso para evitar problemas maiores é necessário a substituição de algumas peças.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança da máquina. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 76 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

**3.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**3.1.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**3.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

**3.2.2. Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

**3.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
-------------	--------------	--------------	------------------

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

01	20	Und	Disco de freio
02	20	Und	Separador dos discos
03	08	Und	Anel oring vedação da carcaça do freio
04	04	Und	Anel de vedação carcaça do diferencial
05	12	Und	Anel oring do pistão do freio
06	12	Und	Anel back up
07	02	Und	Bucha mancal do freio
08	04	Und	Retentor do mancal central do eixo traseiro
09	02	Und	Calço oring mancal do eixo traseiro
10	04	Und	Anel oring preto
11	04	Und	Capa do pino do freio
12	02	Und	Óleo diferencial balde de 20l
13	02	Und	Aditivo do óleo do diferencial

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Extremo Peças e Serviços	Mer-cante Diesel	Bereta Peças e Serviços
01	20	Und	Disco de freio	R\$ 95,00	R\$ 116,90	R\$ 109,00
02	20	Und	Separador dos discos	R\$ 61,00	R\$78,60	R\$ 66,00
03	08	Und	Anel oring vedação da carcaça do freio	R\$ 68,00	R\$ 81,20	R\$ 78,00
04	04	Und	Anel de vedação carcaça do diferencial	R\$ 68,00	R\$ 81,20	R\$ 79,00
05	12	Und	Anel oring do pistão do freio	R\$ 7,00	R\$ 9,60	R\$ 11,00
06	12	Und	Anel back up	R\$ 3,00	R\$ 4,90	R\$ 5,00
07	02	Und	Bucha mancal do freio	R\$ 261,00	R\$ 278,40	R\$ 274,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

08	04	Und	Retentor do mancal central do eixo traseiro	R\$ 205,00	R\$ 219,60	R\$ 237,00
09	02	Und	Calço oring mancal do eixo traseiro	R\$ 189,00	R\$ 197,30	R\$ 212,00
10	04	Und	Anel oring preto	R\$ 28,00	R\$ 37,50	R\$ 33,00
11	04	Und	Capa do pino do freio	R\$ 268,00	R\$ 283,60	R\$ 281,00
12	02	Und	Óleo diferencial balde de 20l	R\$ 850,00	R\$ 941,20	R\$ 894,00
13	02	Und	Aditivo do óleo do diferencial	R\$ 550,00	R\$ 595,00	R\$ 578,00

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 9760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	20	Und	Disco de freio
02	20	Und	Separador dos discos
03	08	Und	Anel oring vedação da carcaça do freio
04	04	Und	Anel de vedação carcaça do diferencial
05	12	Und	Anel oring do pistão do freio
06	12	Und	Anel back up
07	02	Und	Bucha mancal do freio
08	04	Und	Retentor do mancal central do eixo traseiro
09	02	Und	Calço oring mancal do eixo traseiro
10	04	Und	Anel oring preto
11	04	Und	Capa do pino do freio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

12	02	Und	Óleo diferencial balde de 20l
13	02	Und	Aditivo do óleo do diferencial

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 03 de julho de 2024.



**JUCÉLIO FIORI**

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção da máquina Pá Carregadeira Hyundai HI740-7 A nº chassi: HHHKLF07AC0000855.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A necessidade trabalhada é a aquisição de peças para manutenção da máquina Pá Carregadeira Hyundai HI740-7 A nº chassi: HHHKLF07AC0000855.

A máquina está com problemas no freio, apresentando ruídos diferentes ao acionar, sendo preocupante, por isso para evitar problemas maiores é necessário a substituição de algumas peças.

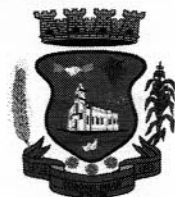
Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança da máquina. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	20	Und	Disco de freio
02	20	Und	Separador dos discos
03	08	Und	Anel oring vedação da carcaça do freio
04	04	Und	Anel de vedação carcaça do diferencial
05	12	Und	Anel oring do pistão do freio
06	12	Und	Anel back up
07	02	Und	Bucha mancal do freio
08	04	Und	Retentor do mancal central do eixo traseiro
09	02	Und	Calço oring mancal do eixo traseiro
10	04	Und	Anel oring preto
11	04	Und	Capa do pino do freio
12	02	Und	Óleo diferencial balde de 20l
13	02	Und	Aditivo do óleo do diferencial

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**4.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**4.1.1.1. Habilitação Jurídica:**

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**4.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

**4.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

**4.3. São obrigações da Contratante:**

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.4.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**7.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

**7.3.** No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

**7.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.5.** Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1.** Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

**8.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 9760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

Coronel Pilar, 03 de julho de 2024.

**JUCÉLIO FIORI**

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



**Processo de Dispensa nº 168** – Aquisição de óleos lubrificantes para uso em caminhões e máquinas das secretarias.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº 167** – Manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9600 nº chassi: 9BM344019JB792746.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação.docx

**Processo de Dispensa nº 166** – Aquisição de peças para manutenção da máquina Pá Carregadeira Hyundai HI740-7 A nº chassi: HHHKLF07AC0000855.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação.docx

**Processo de Dispensa nº 165** – Manutenção do ar condicionado da máquina Trator Agrícola placa IYP5840 nº chassi: HCCZTL 95K1472629.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 166/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa EXTREMO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Coronel Pilar, 11 de julho de 2024.



**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal